



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de (material) para a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	6639	LUMINÁRIA DE LED - luminária led pública 50W sem fotocélula bivolt	Consumo	UN	10
02	29047	LÂMPADA LED - lâmpada de led pública 150W com fotocélula	Consumo	PÇ	10
03	14134	LÂMPADAS - lâmpadas a prova d'água 6500 bivolt 400 volts para quadras esportivas	Consumo	UN	10
04	29012	LÂMPADA FLUORESCENTE - lâmpadas fluorescentes 25W / 220 W e 27	Consumo	UN	10
05	29012	LÂMPADA FLUORESCENTE - lâmpadas fluorescentes 30 W / 100 W e 27	Consumo	UN	30

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição materiais de iluminação para realizar a manutenção do Parque da Cidade e do Parque dos Eucaliptos, abrangendo áreas como quadras, banheiros e salas administrativas. Considerando também o atendimento à solicitação do munícipe via GPRO, conforme a solicitação da Diretoria de Parques e Áreas Verdes.

Previsão de pagamento: 25 DFS.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: **ALMOXAFADO CENTRAL - Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 das 08:00 às 16:00 (A/C: Isabela).**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS** (**vinte e cinco** dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente



PAULO DA SILVA
Data: 13/05/2024 11:03:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo da Silva.

Diretor de Parques e Áreas Verdes.